

Paco Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.476, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 134/23 - Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Art. 1º -Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 124.767,13 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 02 10 04

MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

10.302.0080.2182.0000

PARCEIROS DO S.U.S.

1710 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

APLICAÇÃO 302 063 STA CASA DE ASSIS RES.SS 147

124,767,13

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de marco de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.18) por meio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.
- Fica autorizada a suplementação da ficha constante desta Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4° -Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 2023

JOSÉ APAREMOO FERNANDES Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Negocios Jurídicos Publicada no Diário Oficial do Municipio de Assis

Av. Rui Barbøsa, 926 PABX (18) 3302.3300 CÉP 19814-900 - Centro - Assis – SP